



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - SEDS/GO

Adoto a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, e usando das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 197/2023, resolvo **RATIFICÁ-LA** nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, por conseguinte, declarar com fulcro no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para contratação, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, da SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, inscrita no CNPJ nº 01.616.929/0001-02, para viabilizar o ressarcimento dos valores relativos às contas de água e tratamento de esgoto contempladas pela Lei Estadual nº 14.052, de 21/12/2001 (entidades sem fins lucrativos, hospitais e santas casas de saúde), até o limite estabelecido e consoante o disposto na alínea "b", inciso I, do art. 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.565 de 18/03/02, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 11.156.062,44** (onze milhões, cento e cinquenta e seis mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme consta no processo administrativo nº 202110319002297, para que surta os efeitos legais. Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

Cássia Rodrigues de Bessa

Subsecretária de Governança Institucional/SEDS

Protocolo 407124

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 281, de 13 de setembro de 2023

Designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 20/2023, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa Marsou Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.278.335/0001-39, assinado no dia 13/09/2023, com vigência de 13/09/2023 à 06/11/2024, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para executar obra de restauração na Igreja de Nosso Senhor do Bonfim, na Cidade de Silvânia - GO, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, conforme processo SEI nº 202317645001269.

I - Gestor: Melissa Martins Alves - CPF nº XXX.294.587-XX;

II - Fiscal: Noemia Caiado Vasco - CPF nº XXX.323.447-XX;

e

III - Suplente: Leila Cristina da Silva Bastos Marques - CPF nº XXX.915.073-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições que lhes são conferidas, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12 estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 407269

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

Processo SEI nº: 202317645001269.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: MARSOU ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.278.335/0001-39.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para executar obra de restauração na Igreja de Nosso Senhor do Bonfim, na Cidade de Silvânia - GO, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Valor: R\$ 2.273.598,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais).

Vigência: 13/09/2023 à 06/11/2024.

Dotação Orçamentária: 2023.25.50.13.391.1026.2100.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 6, de 11 de setembro de 2023.

Data de assinatura: 13/09/2023.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Vicente Souto Junior - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 407263

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 260/2023 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho 1516/2023 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta e no Despacho 593/2023 da Gerência de Infraestrutura Rural, constante do processo nº 202317647003341,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, dos Termos de Cessão de Uso abaixo relacionados, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Gestor	Diogo Gonçalves do Egito	
Suplente	Olair Jose Ribeiro dos Santos	
Termo de Cessão de Uso	Município	Processo
006/2019	Mundo Novo	201814304010121
009/2019	Piranhas	201814304010390
012/2019	Mara Rosa	201814304010362
014/2018	Uruaçu	201814304010253
014/2019	Amaralina	201814304010273
016/2019	Santa Isabel	201814304010406
017/2019	Brazabantes	201814304010289
021/2019	Palminópolis	201814304010384